



# Grupo de Edificação Espírita

Av. Dom Pedro I Qd. HJ-14 Lt.12 - St. Mansões do Campus - CEP: 74.691-220 - Goiânia - GO.

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Lei Municipal N° 6.983 DE 12/08/1991 - Lei Estadual N° 13.458 de 05/05/1999 - Portaria Federal 876 de 28/09/2000

## PLANO DE TRABALHO



### 1 – Dados Cadastrais

#### 1.1 – Organização da Sociedade Civil/ Proponente/ Mantenedora

Nome: Grupo de Edificação Espírita	CNPJ: 03.296.274/0001-68		
Endereço: Avenida Dom Pedro I, Qd. HJ-14, Lt. 12. Setor Mansões do Campus			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.691-220	DDD /Telefone: (62)
E-mail: mraguiar@terra.com.br			
Representante Legal: Mércia Terezinha Carvalho de Aguiar		CPF: 842.135.151-68	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Avenida D. Pedro I, quadra HJ14 lote 11. Bairro Mansões do Campus		CEP: 74.691-220	

#### 1.2 Instituição de Educação Infantil

Nome: Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena	CNPJ: 03.296.274/0002-49		
Endereço: Rua 18 de outubro, Qd. 08/07, Lt. 07. Setor Estrela Dalva			
Cidade: Goiânia	UF: GO	CEP: 74.475-320	DDD/Telefone:(62) 35243523
E-mail: <a href="mailto:cespiritavovoislena@gmail.com">cespiritavovoislena@gmail.com</a>			
N° da Resolução CME de Autorização de Funcionamento: 030 de 04 de junho de 2020			
Diretora: Cíntia Vaz de Abreu Machado		CPF: 833.051.571-00	
Cédula de Identidade / Órgão Expedidor: 1986708 SSP/GO			
Endereço e telefone residencial: Rua Curitiba Qd. 11 Lt. 12, Setor Urias Magalhães			
			CEP: 74.565-130
Coordenador(a) Pedagógico: Pollyanna Oliveira Fedrigo		Turno Matutino	
Coordenador(a) Pedagógico: Pollyanna Oliveira Fedrigo		Turno Vespertino	

### 2 – Descrição do Projeto

Título: Atendimento da	Período de Vigência
Educação Infantil	24 meses, a partir da data de assinatura
Identificação do Objeto: O Acordo de Cooperação a ser firmado tem a finalidade de formalizar parceria entre esta Instituição e a Secretaria Municipal de Educação para ofertar o atendimento às crianças da Educação Infantil, em conformidade com o quadro de Metas, discriminado abaixo.	
Justificativa: Afirma-se a necessidade de formalizar parceria entre a SME e o CEI Espírita Vovó Islena em decorrência da demanda por vaga manifesta na região, tendo em vista que esta instituição já desenvolve o atendimento para a Educação Infantil desde 2008. Nesse sentido, o Acordo de Cooperação beneficiará ambas as partes.	



# Grupo de Edificação Espírita

Av. Dom Pedro I Qd. HJ-14 Lt.12 - St. Mansões do Campus - CEP: 74.691-220 - Goiânia - GO.

RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Lei Municipal N° 6.983 DE 12/08/1991 - Lei Estadual N° 13.458 de 05/05/1999 - Portaria Federal 876 de 28/09/2000



### 3 – Meta

Nº	Descrição por Tipo de Atendimento (Especificar a faixa etária atendida)	Quantidade de Agrupamentos	Quantidade de Crianças
1	Atendimento em período integral das crianças de 2 a 3 anos, 11 meses e 29 dias. (CRECHE)	3	70
2	Atendimento em período integral das crianças de 4 a 4 anos, 11 meses e 29 dias. (PRÉ-ESCOLA)	2	50

### 4 – Contrapartida dos Partícipes (concedente e proponente)

#### Concedente: Secretaria Municipal de Educação

Assessoria Técnica e Pedagógica;

Fornecer os recursos humanos e materiais ao Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena, observando os mesmos critérios e periodicidade estabelecidos pelas diretrizes da Rede Municipal de Educação.

#### Proponente: Grupo de Edificação Espírita

Disponibilização do prédio que sedia o Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena.

Responsabilizar pelas reformas e/ou ampliações realizadas no imóvel que sedia o Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena

Garantir o caráter gratuito do serviço prestado aos educandos matriculados no Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Islena

Manter Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas: Federal, Estadual/Goiás e Municipal/Goiânia.

Cumprir as exigências estabelecidas no Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Grupo de Edificação Espírita e a SME.



## 5 – Cronograma de Execução

Meta	Etapa	Descrição	Início	Término
Atendimento de 70 crianças de 2 ano a 3 anos, 11 meses e 29 dias em período integral. (CRECHE)	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para o Grupo de Edificação Espírita do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político-Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
Atendimento de 50 crianças de 4 a 4 anos, 11 meses e 29 dias em período integral. (PRÉ ESCOLA)	Validar as matrículas das crianças, disponibilizando 10% das vagas para o Grupo de Edificação Espírita do total da meta.	Efetivação das matrículas das crianças, incluindo no Sistema de Matrícula da SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	No primeiro mês, após a celebração do Acordo de Cooperação.
	Realizar, avaliar e (re) elaborar o Projeto Político-Pedagógico.	Desenvolvimento das ações educativas e pedagógicas apresentadas no Projeto Político-Pedagógico.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
	Promover formação continuada para os profissionais da Instituição.	Realização de estudos e discussões periódicas na Instituição e fora dela.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.



# Grupo de Edificação Espírita

Av. Dom Pedro I Qd. HJ-14 Lt.12 - St. Mansões do Campus - CEP: 74.691-220 - Goiânia - GO.

Secretaria-Geral  
Protocolo

71

Fig. 71

## RECONHECIDO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Lei Municipal N° 6.983 DE 12/08/1991 - Lei Estadual N° 13.458 de 05/05/1999 - Portaria Federal 876 de 28/09/2000

	Buscar subsídios técnicos e pedagógicos para a execução do Acordo de Cooperação.	Apresentação de demandas relacionadas a prestação de contas, a alimentação, ao planejamento das ações educativas e pedagógicas, entre outros, junto aos responsáveis na SME.	A partir da assinatura do Acordo de Cooperação.	Ao final de vigência do Acordo de Cooperação.
--	--	--	---	---

Goiânia, 10 de maio de 2022.

De acordo.

Presidente do Grupo de Edificação Espírita

Secretário Municipal de Educação